

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2020.

DATA: 21/02/2020

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

APROVADO
Em 28 / 02 / 2020
Presidente

Senhor Presidente,

Os vereadores signatários, integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de realizar a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Amontada, bem como conceder reajuste, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência submeter ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei em anexo que "*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal*".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual e de reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

2. Em consonância com o percentual utilizado pelo Poder Executivo, o presente Projeto de Lei realiza a revisão geral anual no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), ou seja, índice aplicado a quase todos os servidores públicos municipais de Amontada.

3. Como ideia, o instituto da Revisão tem por objetivo a reposição inflacionária de remunerações a cada doze meses, sempre na mesma data e sem distinção de índices, "respeitada a iniciativa privativa em cada caso". Diante disso, a lei retroagirá ao mês de fevereiro de 2020.

4. Após a realização de um planejamento orçamentário-financeiro, a Presidência da Câmara, atenta aos anseios dos seus servidores e frente ao momento delicado em que a economia do município e do país em geral vem enfrentando, elegeu como uma de suas prioridades a valorização salarial dos seus servidores. Assim, o presente Projeto de Lei reajusta em 5% (cinco por cento) as remunerações dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Amontada, totalizando uma recomposição salarial de 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) no exercício de 2020.

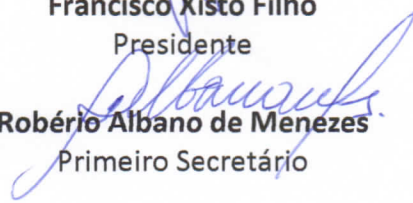
5. Em decorrência do Projeto de Lei nº 001/2020, de 14 de fevereiro de 2020, encaminhado pelo Poder Executivo, ser retroativo somente a 1º de fevereiro de 2020, obriga-se à Câmara Municipal a manter a mesma retroatividade dos efeitos financeiros do presente projeto de lei.

6. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

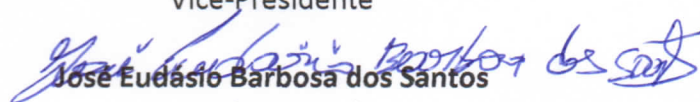
Respeitosamente,

MESA DIRETORA DA CÂMARA

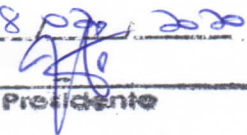

Francisco Xisto Filho
Presidente


Robério Albano de Menezes
Primeiro Secretário

Raimundo Neno da Silva Menezes
Vice-Presidente


José Eudasio Barbosa dos Santos
Segundo Secretário

APROVADO

Em 28/07/2020

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVADO
Em 28/02/2020
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal que trata da revisão geral anual nos mesmos índices do município;

CONSIDERANDO a revisão geral anual concedida aos Servidores Municipais de Amontada, com o índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Concede revisão geral de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 2º Concede reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 3º Os valores do Anexo I da Lei nº 933/2012, de 14 de fevereiro de 2012, alterada pelas Leis nº 1.138/2017, de 20/03/2017 e nº 1.191/2019, de 26 de março de 2019; do Anexo II da Lei nº 1.211, de 30 de agosto de 2019 e Anexo Único da Lei nº 1151/2017, passam a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Francisco Xisto Filho
Presidente

Robério Albano de Menezes
Primeiro Secretário

Raimundo Neno da Silva Menezes
Vice-Presidente

José Eudásio Barbosa dos Santos
Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO POR CARGO	VENCIMENTO TOTAL
Vigia	3	R\$ 1.222,83	R\$ 3.668,48
Auxiliar de Serviços Administrativos	7	R\$ 1.222,83	R\$ 8.559,78
Auxiliar Legislativo	2	R\$ 2.334,95	R\$ 4.669,89
Técnico Legislativo	2	R\$ 3.456,94	R\$ 6.913,88
Agente Administrativo	6	R\$ 1.222,83	R\$ 7.336,96

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CARGO/FUNÇÃO	SIMB.	QUANT	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL POR CARGO
Assessor Jurídico	DAS - 1	1	R\$ 1.926,85	R\$ 2.890,27	R\$ 4.817,12	R\$ 4.817,12
Assessor Jurídico Adjunto	DAS - 2	1	R\$ 1.598,41	R\$ 2.397,61	R\$ 3.996,02	R\$ 3.996,02
Diretor Geral	DAS - 1	1	R\$ 1.554,62	R\$ 2.331,92	R\$ 3.886,54	R\$ 3.886,54
Diretor do Departamento Contábil e de Recursos Humanos	DAS - 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.215,23	R\$ 2.025,38	R\$ 2.025,38
Diretor do Departamento Legislativo	DAS - 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.215,23	R\$ 2.025,38	R\$ 2.025,38
Diretor do Departamento de Transparência e Comunicação	DAS - 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.215,23	R\$ 2.025,38	R\$ 2.025,38
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	DAS - 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.215,23	R\$ 2.025,38	R\$ 2.025,38
Diretor do Departamento de Serviços Auxiliares	DAS - 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.215,23	R\$ 2.025,38	R\$ 2.025,38
Assessor da Presidência	DAS - 3	1	R\$ 1.532,72	R\$ 2.299,08	R\$ 3.831,80	R\$ 3.831,80
Assessor Parlamentar	DAS - 3	12	R\$ 788,26	R\$ 1.182,38	R\$ 1.970,64	R\$ 23.647,68
Assessor de Suporte Legislativo	DAS - 3	4	R\$ 490,47	R\$ 735,71	R\$ 1.226,18	R\$ 4.904,70

**QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -
SCI DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**

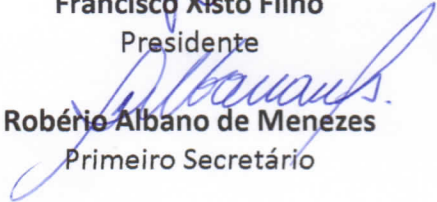
CARGO	QUANT	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO TOTAL
Controlador Geral	01	R\$ 1.916,99	R\$ 902,12	R\$ 2.819,11

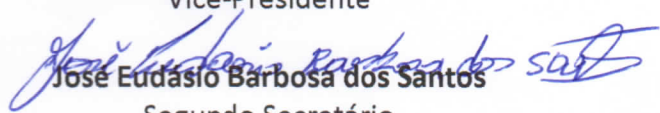
Paço da Câmara Municipal de Amontada, 21 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA


Francisco Xisto Filho
Presidente

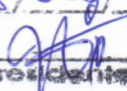
Raimundo Neno da Silva Menezes
Vice-Presidente


Robério Albano de Menezes
Primeiro Secretário


José Eudasio Barbosa dos Santos
Segundo Secretário

APROVADO

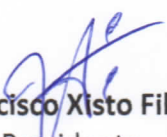
Em 28/02/2020


Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Francisco Xisto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir recursos para realizar o gasto oriundo do Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2020.



Francisco Xisto Filho
Presidente



Consultoria e Assessoria Contábil S/S LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

e-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DESPESA COM PESSOAL

Finalidade: Subsidiar as proposições de leis de revisão, reajuste e função gratificada do Poder Legislativo de Amontada, através dos Projetos de Lei nº 001/2020 e 002/2020.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169, §1º e incisos da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente Parecer, considerando os dados:

I. IMPACTO DE GASTO COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida Anual até 31/12/2019	R\$ 134.411.103,28
Gasto Total com Pessoal até 31/12/2019	R\$ 2.186.440,33
Gasto com pessoal para 2020, projetado c/ aumento proposto	R\$ 3.626.321,79
Percentual da RCL c/aumento proposto	2,70

NOTA 1: para o cálculo do percentual de pessoal com base na RCL, inclui-se as obrigações patronais (INSS e FMSS).

NOTA 2: Utilizou-se a RCL até 31/12/2019.

II. IMPACTO DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – ART. 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Duodécimo anual de 2020	R\$ 3.247.165,63
Gasto com Folha de Pagamento em 2020 c/ aumento proposto	R\$ 2.006.181,53
Percentual do art. 29-A da CF/88	61,78

Como resultado do impacto, temos:

1. Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, em que determina que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da RCL para o Poder Legislativo;
2. Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em que determina o Limite Prudencial de 5,7% para o Poder Legislativo;
3. Atende ao exigido pelo art. inciso II, do § 1º do art. 59 LC nº 101/2000, em que determina o Limite de Alerta de 5,4% para o Poder Legislativo;
4. Atende ao disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.

Assinatura



Consultoria e Assessoria Contábil S/S LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

e-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

CONCLUSÃO

Sr. Ordenador de Despesa,

A presente despesa atende aos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Aracati-CE., 20 de fevereiro de 2020.

Carmen Silvia Silva de Deus

Contadora

CRC: 016.772/O-3

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL

FINALIDADE: Subsidiar as proposições de leis de revisão, reajuste e função gratificada do Poder Legislativo de Amontada, através dos Projetos de Lei nº 001/2020 e 002/2020.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Amontada no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) da Revisão Anual e 5,00 % (cinco por cento) do Reajuste.

O Orçamento aprovado para o exercício de 2020 por meio da Lei Municipal nº 01224/19, comportará os gastos a que o presente Projeto de Lei se propõe.

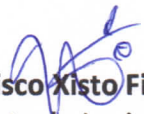
Estimativa dos Gastos (anual):

Discriminativo:	2020	2021	2022
Venc. Vant. Fixas Vereadores	R\$ 1.198.650,00	R\$ 1.198.650,00	R\$ 1.198.650,00
Venc. Vant. Fixas Servidores Comissionados	R\$ 327.197,04	R\$ 341.855,47	R\$ 357.170,60
Venc. Vant. Fixas Servidores Efetivos	R\$ 480.334,49	R\$ 500.724,51	R\$ 522.028,00
Obrig. Patronais INSS 21% Vereadores	R\$ 251.716,50	R\$ 251.716,50	R\$ 251.716,50
Obrig. Patronais INSS 21% Servidores Comissionados	R\$ 68.711,38	R\$ 71.789,65	R\$ 75.005,83
Obrig. Patronais FMSS 21,04% Servidores Efetivos	R\$ 101.062,38	R\$ 105.352,44	R\$ 109.834,69
TOTAL	R\$ 1.230.220,44	R\$ 1.272.637,22	R\$ 1.316.954,27

Observações:

1. Foi aplicado nos anos subsequentes o mesmo percentual da Revisão Anual sofrido em 2020, equivalente a 4,48 %.
2. Para efeito de estimativa de apuração dos gastos com pessoal, a estimativa foi realizada contemplando os cargos efetivos e comissionados que serão providos em 2020.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2020.


Francisco Xisto Filho
Presidente do Legislativo